



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.175, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Projeto de Lei nº 53/2008 - Autoria Prefeito Municipal -Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0032.2.025	CRECHE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	R\$ 191.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
12.365.0032.2.064	PRE-ESCOLA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	R\$ 51.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
12.361.0028.2.035	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	<u>R\$ 139.000,00</u>
Fonte de Recurso:	05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculado	
T O T A L.....		R\$601.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, repassado através do FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CONVENIO QESE – COTA ESTADUAL SALARIO EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Agosto de 2.008

Av. Rui Barbosa, 926 • PABX (18) 3302-3300 • CEP 19.874-900 • Centro • Assis-SP

www.assis.sp.gov.br

